



DECRETO Nº 592, de 25 de abril de 2022

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do município de Altinho afetadas por estiagem- COBRADE 1.4.1.1.0.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º do Decreto federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO competir ao Município à preservação do bem-estar da população, bem, como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e especial das chuvas no território do Município do Altinho

CONSIDERANDO que o município de Altinho encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e efeitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC.

CONSIDERANDO que o Município do Altinho, Estado de Pernambuco, é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

DECRETA

Art. 1º. - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como "Situação Emergencial", em razão da estiagem, neste município.

Art. 2º. – Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-88



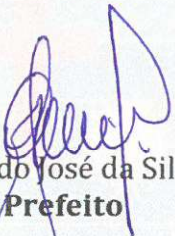
1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 2012/2016 e portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, no que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistências à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Altinho, 25 de abril de 2022.


Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br